

Licença prévia de obra de modificação – Declaração do técnico responsável pela direcção da obra

Exm.º Senhor Director da DSSCU:

(1) _____, com o n.º de inscrição _____ e endereço de contacto _____, técnico responsável pela direcção da obra de modificação localizada em (2) _____, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2022 (Regulamentação do regime jurídico da construção urbana), compromete-se:

1. A suspender os trabalhos logo que expirado o prazo de validade da licença prévia e a reiniciá-los apenas depois de aprovado o projecto de obra e renovada a respectiva licença;
2. A executar a obra em conformidade com o projecto submetido para aprovação, bem como a cumprir as instruções ordenadas pela DSSCU e os pareceres emitidos pelas entidades competentes;
3. A não executar obras de fundações nem obras em estruturas e partes comuns do condomínio antes da aprovação do projecto de obra;
4. A não executar quaisquer obras exteriores antes da aprovação do projecto de obra, caso se trate de edificação situada em zona de protecção ou zona de protecção provisória de bem imóvel classificado ou em vias de classificação.

(3) _____

Data : _____

Observações:

- (1) Nome do técnico responsável pela direcção da obra
- (2) Local da obra
- (3) Assinatura electrónica qualificada